



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA LISTA DE COMPRAS Nº 1435 e 1518/2023.

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha das propostas mais vantajosa para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para a futura e eventual aquisição de insumos Hospitalares, atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

2 – SINOPSES DE INFORMAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Menor Preço Por Item

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
ATO CONSTITUTIVO	REQUISITOS INFORMADOS NO ITEM 6.1.3 e 6.1.4
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)	
PROVA(S) DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL (CONTEMPLANDO OS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)	
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS	
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NESTE ÚLTIMO CASO ACOMPANHADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELO JUÍZO COMPETENTE, SENDO POSITIVA)	

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RESERV. COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA/CATÁLOGO	INDICAÇÃO DE MARCA
Não	Não	Não	Não

3 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



3.1 Considerando o processo licitatório para compra de materiais e insumos destinados ao Hospital Municipal Santo Antônio, Vigilância Epidemiológica, Exames MAC, Exames AB, Samu, Unidades de Saúde (APS) e Centro de Reabilitação.

Considerando que os materiais hospitalares são para atender a necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal Santo Antônio e também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do nosso Município.

Os materiais são para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Santo Antônio para realização de curativos e procedimentos atendendo as necessidades dos pacientes usuários do SUS. Já no SAMU são usados nos atendimentos de urgência emergência nas ocorrências que as viaturas atendem no município. E, no Centro de Reabilitação são usados nos atendimentos para pacientes que fazem fisioterapia.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos.

Considerando que saúde é um direito do Cidadão e um dever do Estado, e que a missão da Secretaria Municipal de Saúde atua de forma transparente, objetiva e resolutiva através de ações, prevenção e recuperação de saúde da população proporcionando o seu acesso no âmbito Municipal e Regional.

Por esse motivo se faz necessária o processo licitatório que possa abranger todas as necessidades desta secretaria e da população em geral que necessita de medicamentos e atendimento de qualidade.

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração, motivo pelo qual se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Justificamos ainda, que para a formação do valor estimado para esta contratação foi realizado cotações de preços no município, sendo encontradas empresas do que realizaram tais cotações, o balizamento foi realizado pela mediana, afim de que os itens atinjam um valor justo, tanto para o fornecedor como para Administração Pública. Assim, pode-se observar que o preço ofertado, está dentro do praticado no mercado.

Salientamos que não utilizamos a nova lei de licitação, para licitar a aquisição de insumos hospitalares, devido nosso processo licitatório anterior ter findado e por ser uma aquisição de materiais indispensável e de urgência para atender a população do município de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Aripuanã e por não termos tempo hábil para fazer o planejamento do ETP e do mapa de risco nos termos da nova lei de licitação. Por isso optou-se por dar continuidade ao processo de contratação com base na Lei 8.666/93.

4 – DA RELAÇÃO DE ITENS/LOTES

4.1 – Compõe este instrumento os seguintes itens / lotes:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	10759	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA A-FERIR PRECAO ARTERIAL C/ BRAÇADEIRA, MANGUITO E PERA. RESITENTE DE BOA QUALIDADE.	UN	80,0000
2	10783	SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS	UN	250,0000
3	10784	SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	UN	250,0000
4	10785	SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS	UN	250,0000
5	10786	SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	UN	250,0000
6	10787	SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS	UN	250,0000
7	10788	SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS	UN	250,0000
8	10789	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	UN	300,0000
9	10790	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	UN	100,0000
10	10791	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	UN	100,0000
11	10792	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	UN	100,0000
12	10793	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18	UN	100,0000
13	10794	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04	UN	100,0000
14	10795	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	UN	100,0000
15	10796	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UN	100,0000
16	10797	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	UN	100,0000
17	10799	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 22	UN	100,0000
18	10805	SONDA URETRAL N. 18	UN	300,0000
19	10806	SONDA URETRAL N. 20	UN	200,0000
20	10978	ALMOTOLIA ESCURA 500ML	RCP 500ML	300,0000
21	11828	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X0,7	UN	40.000,0000
22	12202	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3 M	UN	800,0000
23	12209	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50 X 40CM 4 CAMADAS C/ CADARÇO C/ 50	PC 50 UN	100,0000
24	12228	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ PO C/100	CAIXA	2.000,0000
25	12229	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ PO C/100	CAIXA	1.600,0000
26	12232	OXIMETRO DE PULSO	UN	100,0000
27	12237	PORTA AGULHA MAYO INOX 14CM	UN	40,0000
28	12240	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7	UN	60.000,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		25 X 7		
29	12243	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	UN	100,0000
30	12244	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UN	100,0000
31	12245	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06	UN	100,0000
32	12246	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20	UN	100,0000
33	14724	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ PO C/100	CX 100 UN	2.000,0000
34	15239	AGULHA DESCART. P/ RAQUE ANESTESIA Nº 22GX3 1/2 (90X4.5)	UN	400,0000
35	15845	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	800,0000
36	15847	SONDA URETRAL N. 04	UN	200,0000
37	18570	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.20	UN	4.000,0000
38	18571	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.22	UN	4.000,0000
39	18828	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.18	UN	3.000,0000
40	19170	PINCA ALLIS 16CM	UN	40,0000
41	19176	PINCA KELLI RETA 16CM	UN	40,0000
42	19181	TESOURA PONTA FINA RETA INOX P/ RETIRADA DE PONTOS (MOSQUITO) 12CM.	UN	40,0000
43	19221	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	1.000,0000
44	19284	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO C/144 P/ REALIZACAO DE EXAMES	CX144UND	40,0000
45	19288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UN	100,0000
46	19289	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 20	UN	100,0000
47	19339	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G C/7 UN.	PACOTE7UND	2.400,0000
48	20428	ALCOOL 70% 1000ML	UN	3.000,0000
49	20430	AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10ML	AMP10MLT	80.000,0000
50	20431	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FR 1000MLT	480,0000
51	20433	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5MTS, CONTENDO 13 FIOS PCT. C/12.	PACOTE	1.000,0000
52	20438	IO DO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML 10%	FR 1000MLT	240,0000
53	20439	IO DO POVIDONA TOPICO 1000ML 10 %	FR 1000MLT	360,0000
54	20440	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.15 C/100UN	CAIXA	40,0000
55	20441	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.21 C/100UN	CAIXA	40,0000
56	20451	PINCA SHERON 24CM	UN	40,0000
57	20507	VASELINA LIQUIDA (EMOLIENTE E HIDRAT. P/O CORPO) 1.000ML	FR 1000MLT	360,0000
58	22521	EQUIPO MICRO GOTAS FLEX C/INJ.LATERAL	UN	5.000,0000
59	22531	PAPAGAIO DE INOX	UN	15,0000
60	24773	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13 X4,5	UN	50.000,0000
61	24783	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRASE)	FR 1000MLT	480,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		1.000 ML		
62	24784	ESPARADRAPO ROLO 10CMX4,5MTS C/ CAPA	UN	1.500,0000
63	24787	LAMINA CIRURGICA DE BISTURI N.11 C/100UN	CAIXA	40,0000
64	24790	PULSEIRA P/ RECEM NASCIDO,CORES VARIADAS	UN	1.000,0000
65	24792	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 22	UN	100,0000
66	24803	TUBO VACUO 5ML C/ TAMPA VERMELHA S/ATIVADOR C/100	CX 100 UN	30,0000
67	27676	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.14	UN	500,0000
68	27888	AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100 UNID.	CX 100 UN	400,0000
69	27892	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML	UN	240,0000
70	31002	AGULHA DESC. P/ RAQUE ANESTESIA Nº 23GX3 1/2	UN	400,0000
71	32241	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	UN	400,0000
72	32242	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	UN	400,0000
73	33029	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M	UN	800,0000
74	33158	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.16	UN	2.000,0000
75	33210	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL ANGULO DE ALUMINIO	UN	20,0000
76	34254	ESCOVA + ESPONJA C/ PVPI PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA DAS MAOS	UN	1.000,0000
77	34738	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO ANGULO DE ALUMINIO	UN	60,0000
78	37799	ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1000 ML	FR 1 L	480,0000
79	38238	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 20 CM X 1M C/ 12	UN	200,0000
80	38239	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 15 CM X 1M C/ 12	UN	200,0000
81	38240	ATADURA ORTOPEDICA 100% ALGODAO 10 CM X 1M C/ 12	UN	200,0000
82	38328	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESC. TAMANHO P	UN	800,0000
83	45696	DRENO TORAXICO N.18 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
84	45697	DRENO TORAXICO N.20 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
85	45698	DRENO TORAXICO N.22 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
86	45699	DRENO TORAXICO N.30 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
87	45701	DRENO TORAXICO N.34 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
88	45702	DRENO TORAXICO N.36 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
89	45703	DRENO TORAXICO N.38 C/FRASCO CAP.1 LT.PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

90	45836	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 1000ML	UN	600,0000
91	45871	TERMOMETRO DE MERCURIO C/ CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA DE VACINA	UN	200,0000
92	46656	FIO CAT GUT CROM. 1.0 COM AG 4 C/24 ENV 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 ENVLP	20,0000
93	46657	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AG 4 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 ENVLP	25,0000
94	46664	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF	UN	50,0000
95	46666	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF	UN	50,0000
96	46667	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF	UN	50,0000
97	46668	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18 UNF	UN	50,0000
98	47099	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS	UN	2.500,0000
99	47927	AGULHA DESC. 25X0.7 C/ 100 UN	CX 100 UN	400,0000
100	47928	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) N.24	UN	4.000,0000
101	47929	DETECTOR FETAL PORTATIL	UN	80,0000
102	47934	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 12	UN	10,0000
103	47935	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 10	UN	10,0000
104	47936	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 14	UN	10,0000
105	47938	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO N. 2.5	UN	100,0000
106	47940	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 4.0	UN	100,0000
107	47941	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5	UN	100,0000
108	47942	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.0	UN	100,0000
109	47943	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.5	UN	100,0000
110	47944	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.6.0	UN	100,0000
111	47945	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.5	UN	100,0000
112	47946	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.0	UN	100,0000
113	47947	SONDA URETRAL N. 22	UN	200,0000
114	47962	TUBO VACUO 10ML C/ TAMPA VERMELHA S/ATIVADOR C/100	CX 100 UN	30,0000
115	51533	TALA METALICA COM EPUMA P/IMOB.12X180 C/12	PC 12 UN	25,0000
116	51536	FAIXA DE SMARCH 2MT X 10CM	UN	10,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

117	51537	FAIXA DE SMARCH 2MT X 15CM	UN	10,0000
118	51538	FAIXA DE SMARCH 2MT X 20 CM	UN	10,0000
119	52417	DRENO TORAXICO N.28 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	UN	25,0000
120	52418	DRENO TORAXICO N.26 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	UN	25,0000
121	52419	DRENO TORAXICO N.24 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	UN	25,0000
122	52420	DRENO TORAXICO N.14 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	UN	25,0000
123	52421	DRENO TORAXICO N.16 C/FRASCO CAP.1 LT PARA DRENAGEM DEDIASINAL	UN	25,0000
124	52426	FIO MONO NYLON 5.0 C/AG 3 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	45,0000
125	52428	FIO MONO NYLON 0 C/AG 3 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	40,0000
126	52432	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/AG 3/8 C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN- VLP	15,0000
127	52433	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG 3 C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN- VLP	35,0000
128	52434	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 S/AG C/24 ENV.1.5 MT RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN- VLP	20,0000
129	52443	FIO ALGODAO/POLIESTER 4.0 C/AG 3/8 1.5 MT C/24 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 UN	10,0000
130	52445	FIO ALGODAO/POLIESTER 2.0 C/AG 3/8CM C/24 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 UN	20,0000
131	52446	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3/8 CM 50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALI- DADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN- VLP	20,0000
132	52447	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AG 3/8 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN- VLP	20,0000
133	52448	FIO CAT GUT SIMPLES N.0 C/AG 3/8 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 UN	20,0000
134	52450	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/20 CM LARG.X5 MT	ROLO	10,0000
135	52451	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/06 CM LARG.X5 MT	ROLO	25,0000
136	52452	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/10 CM LARG.X5 MT	ROLO	25,0000
137	52453	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/04 CM LARG.X5 MT	ROLO	25,0000
138	52454	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/08 CM LARG.X5 MT	ROLO	25,0000
139	52455	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ROLO C/15 CM LARG.X5 MT	ROLO	25,0000
140	52456	SONDA FOLEY N.10 2 VIAS	UN	150,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

141	59077	AGUA DESTILADA NAO ESTERIL 5 LITROS	GL 5 L	450,0000
142	59078	TOUCA DESC. SANFONADA 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE C/ ELASTICO ESPECIAL EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA	PACOTE	500,0000
143	59079	TERMOMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR P/ GELADEIRA	UN	100,0000
144	59171	FIO CAT GUT CROMADO 0 SEM AGULHA C/ 24 ENV 1,50 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 ENVLP	10,0000
145	64519	PINCA KOCHER 18 CM	UN	40,0000
146	64536	PINCA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UN	40,0000
147	6648	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 UN.	CAIXA	400,0000
148	671309	BOBINA P/ ESTERILIZACAO C/ INDICADORES QUIMICOS P/ USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO 300MM X 100MM	UN	50,0000
149	671310	COMPRESSA DE GAZE PCT. C/ 500 DE 7,5 CM C/ 8 DOBRAS 5 CAMADAS DE 11 FIOS	PCT 500 UND	3.000,0000
150	671314	CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 2.5 F	UN	100,0000
151	671315	CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 3.5 F	UN	100,0000
152	671316	CATETER PARA PUNCAO UMBILICAL DE POLIURETANO (UMBILI-CATH) Nº 5.0 F	UN	100,0000
153	671323	CLOREXIDINA 0.2 SOLUCAO AQUOSA C/ 1000 ML	FRASCO	480,0000
154	671324	DRENO TORAXICO Nº 12 C/ FRASCO CAP. 1 LT. PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
155	671326	EQUIPO MACRO GOTAS DE INFUSAO GRAVITACIONAL C/ DISPOSITIVO P/ ENTRADA DE AR C/ FILTRO	UN	500,0000
156	671327	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA GRADUADA (VENEQUIPO)	UN	200,0000
157	671328	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL	UN	500,0000
158	671329	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM GG C/ 07 - 671329	PACOTE 7 UND	2.400,0000
159	671330	FIO MONO NYLON 2.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	50,0000
160	671331	FIO MONO NYLON 3.0 C/ AG 2 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	30,0000
161	671332	FIO MONO NYLON 2.0 C/ AG 2 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	30,0000
162	671333	FIO MONO NYLON 4.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	50,0000
163	671334	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 ENVLP	20,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

164	671335	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C/ AG. 3 C/ 24 ENV. 1,5 MT RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 EN-VLP	10,0000
165	671346	FIO CAT GUT CROMADO Nº 5.0 C/ AGULHA 3 1,50MT C/24 ENV. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA	CX 24 UN	20,0000
166	671348	FOLHA TESTE BOWIE-DICK C/ 50 P/ AUTOCLAVES A VAPOR EQUIPADAS COM SISTEMA DE VACUO	UN	35,0000
167	671349	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL	UN	300,0000
168	671351	INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR C/25	UN	35,0000
169	671352	INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR C/ 240 TIRAS DE 1,5 CM X 20 CM OU C/480 TIRAS 1,5 CM X 10 CM	UN	35,0000
170	671353	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UN	80,0000
171	671354	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM C/500 UNIDS	CX 500UND	250,0000
172	671355	PAPEL CREPADO 60 CM X 60 CM C/500 UNIDS	CX 500UND	50,0000
173	671358	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LTS	UN	100,0000
174	671359	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	150,0000
175	671388	TIRA TESTE PARA GLICEMIA C/50 - 671388	CX 50TIRAS	2.000,0000
176	672219	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN	55,0000
177	672220	FLUXOMETRO OXIGENIO	UN	55,0000
178	681553	SONDA URETRAL N. 06	UN	3.000,0000
179	681554	SONDA URETRAL N. 08	UN	3.000,0000
180	681555	SONDA URETRAL N. 10	UN	6.000,0000
181	681556	SONDA URETRAL N. 12	UN	8.000,0000
182	681557	SONDA URETRAL N. 14	UN	5.000,0000
183	681558	SONDA URETRAL N. 16	UN	300,0000
184	681575	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7	UN	30.000,0000
185	681983	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7	UN	30.000,0000
186	684494	ATADURA DE CREPE 10 CM X4,5 M 13 FIOS C12	PACOTE	1.000,0000
187	684496	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M 13 FIOS C/12	PC 12 UN	1.000,0000
188	684500	MASCARA CIRURGIA DESC. ATOXICA ANT-ALERGICA BRANCA, TRIPLA, C/ ELASTICO C/50	CX 50 UN	4.000,0000
189	684501	OTOSCOPIO C/5 ESPECULO AURICULAR	UN	25,0000
190	684502	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 100% FIBRA ROLO 70 CM X 50MT	UN	1.000,0000
191	684518	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CLARA 250ML	RCP 250ML	300,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

192	684519	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CLARA 500ML	RCP 500ML	300,0000
193	684522	ATADURA GESSADA RAPIDA 08CM X 3MT	UN	400,0000
194	684526	BOLSA COLETORA E PLACA PROTETORA DE PELE PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA COM CLAMP.	UN	2.000,0000
195	684531	CUBA ASSEPCIA INOX 9X5,5CM	UN	30,0000
196	684535	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº06 COM PRESERVATIVO.	UN	5.000,0000
197	684536	ESCALP 27 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL).	CX 100 UN	150,0000
198	684537	ESCALP 23 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL).	CX 100 UN	200,0000
199	684538	ESCALP 25 C/100 (DISPOSITIVO INTREAVENOSO C/ AGUA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL)	CX 100 UN	150,0000
200	684539	ESCALP 21 C/ 100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL).	CX 100 UN	300,0000
201	684540	ESCALP 19 C/100 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO C/ AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA SILICONESADA ESTERIL).	CX 100 UN	150,0000
202	684541	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP.	UN	6.000,0000
203	684542	FITA CIRURGICA MICROPOROSA ROLO C/ 5CMX4,5MT C/CAPA (ROLO)	ROLO	700,0000
204	684544	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 8 CAMADAS 3 DOBRAS 11 FIOS 91 CM X 91 MTS	UN	100,0000
205	684545	LAMPADA PARA INFRA VERMELHO PAR 38 150W/125-130V	UN	10,0000
206	684546	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - 684546	PAR	1.500,0000
207	684547	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 - 684547	PAR	2.000,0000
208	684548	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0	UN	5,0000
209	684549	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1.	UN	5,0000
210	684550	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2	UN	5,0000
211	684551	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3.	UN	5,0000
212	684552	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº 4.	UN	5,0000
213	684553	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº00	UN	5,0000
214	684554	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 0.	UN	5,0000
215	684555	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 1. - 684555	UN	5,0000
216	684556	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 2.	UN	5,0000
217	684557	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 3	UN	5,0000
218	684559	MASCARA N -95 PFF2 C/20	UN	4.000,0000
219	684560	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL.	UN	80,0000
220	684566	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8.0	UN	100,0000
221	684567	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8.5	UN	100,0000
222	684568	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7.5	UN	100,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

223	684601	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 4	UN	5,0000
224	684602	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 - 684602	PAR	1.500,0000
225	690424	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC PARA TUBO 100 MM C/36 FUROS	UN	30,0000
226	690513	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM C/50	UN	400,0000
227	690538	AGULHA DESC. P/ RAQUE ANESTESIA Nº 26GX3 1/2 (90X4.5)	UN	400,0000
228	690539	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA Nº 25GX3 1/2	UN	400,0000
229	690540	COMADRE EM INOX	UN	15,0000
230	690541	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO	UN	5,0000
231	690542	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN	5,0000
232	690543	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº00	UN	5,0000
233	690596	CONJUNTO DE UMIDIFICACAO TAMPA DE NYLON PORCA METAL FRASCO PVC OXIGENIO 250ML C/MASCARA ADULTO.	UN	150,0000
234	690604	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - 690604	PAR	2.000,0000
235	690605	SONDA FOLEY Nº 8 2 VIAS	UN	100,0000
236	690606	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16	UN	10,0000
237	690607	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3.0	UN	100,0000
238	690608	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0	UN	100,0000
239	690609	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO N. 4.0	UN	100,0000
240	690610	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2.0	UN	100,0000
241	690611	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	UN	100,0000
242	690612	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	UN	100,0000
243	690613	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	UN	100,0000
244	690617	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 06	UN	100,0000
245	690618	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N. 08 - 690618	UN	100,0000
246	690620	TALA METALICA COM EPUMA P/MOB. 16X180 C/12	PC 12 UN	25,0000
247	690621	TALA METALICA COM EPUME P/ MOB.26X180 C/ 12	PC 12 UN	25,0000
248	690622	TUBO DE SILICONE N.203 6,00 MT X 15 MM	UN	20,0000
249	690893	PINCA ALLIS 20 CM	UN	40,0000
250	690896	BACIA INOX HOSPITALAR 210X210	UN	15,0000
251	690897	BACIA INOX HOSPITALAR 180X180	UN	15,0000
252	690898	BACIA INOX HOSPITALAR 330X290	UN	15,0000
253	690899	BACIA INOX HOSPITALAR 400X400	UN	15,0000
254	690922	PORTA AGULHA HEGAR MOSQUITO 13 CM (WEBSTER)	UN	40,0000
255	690924	TESOURA MAYO RETA 17 CM	UN	40,0000
256	690925	TESOURA MAYO CURVA 17 CM	UN	40,0000
257	690926	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UN	40,0000
258	690928	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UN	40,0000
259	690935	CINTO PARA PRANCHA COLORIDOS C/ 3 PE-	UN	50,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		CAS		
260	690936	MACA EM POLIPROPILENO (PRANCHAS)	UN	20,0000
261	690937	TALA FACIL DE EVA GG AMARELA	UN	60,0000
262	690938	TALA FACIL DE EVA G VERDE 86X10	UN	90,0000
263	690940	TALA FACIL DE EVA P AZUL 53X08	UN	60,0000
264	690941	TALA FACIL DE EVA PP ROXO 30X08	UN	60,0000
265	691492	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C/100 UNIDADES	CX 100 UN	400,0000
266	691496	ALGODAO HIDROFILO 500 G	UN	400,0000
267	691606	PINCA KELLY CURVA 14CM	UN	40,0000
268	691607	PINCA KELLY CURVA 16CM	UN	40,0000
269	691610	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	40,0000
270	691879	FORMOL 37% FRASCO 1000ML	FR 1000MLT	60,0000
271	691973	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	UN	100,0000
272	693730	ALCOOL 70% GEL 500 GR - 693730	UN	1.200,0000
273	693732	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	UN	1.500,0000
274	693733	IMOBILIZADOR DA CABECA IMPERMEAVEL	UN	100,0000
275	693736	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10	UN	100,0000
276	693739	DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 01	UN	360,0000
277	693740	DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 02	UN	360,0000
278	693741	DRENO DE PENROSE ESTERIL E INDIVIDUAL Nº 03	UN	360,0000
279	693747	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000 ML (SOLUCAO C/ TENSOATIVOS)	UN	600,0000
280	693797	TESOURA PONTA FINA CURVA INOX PARA RETIRADO DE PONTOS 12 CM	UN	40,0000
281	693949	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M 13 FIOS C/12	PACOTE	100,0000
282	693972	ATADURA GESSADA RAPIDA 20 CM X 3.0 M	UN	800,0000
283	693974	ATADURA DE CREPE 25CMX4,5M 13 FIOS C/12.	PC 12 UN	100,0000
284	693976	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - 693976	PAR	2.500,0000
285	695770	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO 2,5 X 0,32	UN	200,0000
286	695779	DRENO TORAXICO Nº32 C/ FRASCO CAP - 1 LT PARA DRENAGEM DEDIASTINAL	UN	25,0000
287	695788	PORTA AGULHA MATHEU 20 CM	UN	40,0000
288	695793	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA	UN	200,0000
289	696027	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU), COM RESERVATORIO, MATERIAL EM SILICONE	UN	15,0000
290	696028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATORIO, MATERIAL EM SILICONE	UN	15,0000
291	696950	FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRAS. ALTURA: 5", 9 3/4", 10", 20", 30", 40". DIAMETRO INTERNO: 28MM DIAMETRO EXTERNO: 2 1/2" E 4 1/2".	UN	60,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		GRAU DE RETENCAO DE PARTICULAS: 1, 5, 10, 25, 50 MICRAS. GRAU DE RETENCAO DE PARTICULAS GRADUADO 2501, 5005, 7510 E		
292	696951	FILTRO CARVAO ATIVADO (AUTOCLAVE ORTOSINTESE)	UN	60,0000
293	696952	MEMBRANA 100 GPD (AUTOCLAVE ORTOSINTESE)	UN	100,0000
294	699425	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P	UN	50,0000
295	699426	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M	UN	50,0000
296	699427	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. G	UN	50,0000
297	699428	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ AG 3.8 C/ 24 ENV 1,50 MT. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE FIO DE PRIMEIRA LINHA.	CX 24 EN-VLP	20,0000
298	699429	FIO POLIVECRIL 2.0 COM AGULHA	CX 36 EN-VLP	10,0000
299	699430	FIO POLIVECRIL 3.0 COM AGULHA	CX 36 EN-VLP	10,0000
300	699431	FIO POLIVECRIL 0 COM AGULHA	CX 36 EN-VLP	10,0000
301	699445	PINCA KOCHER 14CM	UN	40,0000
302	699446	PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 02	UN	40,0000
303	699447	PINCA BRUNNINGS 18.5CM	UN	40,0000
304	699448	PINCA FAURE 21,5CM	UN	40,0000
305	699449	PINCA ANATOMICA 20CM	UN	40,0000
306	699450	PINCA ANATOMICA 25CM	UN	40,0000
307	699451	PINCA DENTE DE RATO 25CM	UN	40,0000
308	699452	PINCA DENTE DE RATO 15CM	UN	40,0000
309	699453	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO INOX 14CM	UN	40,0000
310	699454	PINCA FOERSTER BALLENGER (CORACAO) 18CM	UN	40,0000
311	699455	PINCA WERTHEIN 25CM	UN	40,0000
312	699456	CABO DE BISTURI Nº 03 - 699456	UN	20,0000
313	699457	CABO DE BISTURI Nº 04	UN	20,0000
314	699458	PORTA AGULHA MAYO HEAGAR COM PONTA DE WIDIA 20CM	UN	40,0000
315	699459	PORTA AGULHA COM PONTA DE WIDIA 18CM	UN	40,0000
316	699461	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20CM	UN	40,0000
317	699462	TESOURA METZEMBAUM DELICADA 20CM RETA	UN	40,0000
318	699463	TESOURA IRIS CURVA 11CM	UN	40,0000
319	699464	PAR DE AFASTADOR FARABEAUF 17 CM	PAR	10,0000
320	699465	PINCA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 2MM	UN	40,0000
321	699474	TALA FACIL DE EVA M 63X09 LARANJA	UN	60,0000
322	704031	FILTRO HME BACTERIAL VIRAL AD C/TRAQUEIA	UN	500,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

323	704754	SABONETEIRA JSN C/ VALVULA 500ML	UN	400,0000
324	705525	SONDA ASP. SIST. FECH. TRAQUEAL N° 14 54CM	UN	50,0000
325	706280	CAPACETE DE OXIGENACAO GRANDE 25 CM X 18 CM ALTURA	UN	10,0000
326	706281	CAPACETE DE OXIGENACAO MEDIO 20 CM X 21 CM ALTURA	UN	10,0000
327	706282	CAPACETE DE OXIGENACAO PEQUENO 15 CM X 17 CM ALTURA	UN	10,0000
328	706293	CUBA RIM INOX	UN	20,0000
329	706296	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA PARA OBESO, MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	UN	50,0000
330	706297	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA PARA R/N, MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	UN	30,0000
331	706298	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL C/ BRACADEIRA INFANTIL MANGUITO E PERA, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	UN	60,0000
332	706303	FIO MONO NYLON 3.0 C/ AG 3 CORTANTE C/24 45 CM	CX 24 UN	50,0000
333	706308	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE).	UN	300,0000
334	706310	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0 - 706310	PAR	2.000,0000
335	706311	MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS C/ DUAS BANDEIJAS GRANDE.	UN	25,0000
336	706312	PERA DE BORRACHA P/ ASPIRACAO DE SECRECOES 30 ML.	UN	20,0000
337	706313	PERA DE BORRACHA P/ ASPIRACAO DE SECRECOES 60 ML.	UN	20,0000
338	706314	PROTETOR FACIAL C/ VISOR TRANSPARENTE DE 25 CM ALTURA	UN	200,0000
339	706315	PROPE DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES.	PC 100 UN	3.000,0000
340	706325	TELA DE MARLEX (PROTESICA) 15 X 15	UN	60,0000
341	706326	TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL	UN	50,0000
342	706332	TESTE RAPIDO P/ COVID 19 C/ 20 - 706332	CX 20 UN	300,0000
343	706334	TESTE RAPIDO P/ DENGUE NS1 + IGG + IGM C/ 25 - 706334	KIT 25 TESTE	300,0000
344	706336	TUBO FALCON 15 ML C/ TAMPA C/ 40 UNIDADES - 706336	UN	5.000,0000
345	706390	FILME P/ ULTRASONOGRAFIA 110 HG 110 MM /18	UN	240,0000
346	706392	CORANTE AZUL DE METILENO SOLUCAO AQUOSA P/ COLORACAO DE LÂMINAS.	UN	20,0000
347	706393	CORANTE DE GIENSA 1000 ML	FR 1 L	20,0000
348	706394	OCULOS DE SEGURANCA LENTE TRANSPARENTE C/ ARMACAO E ASTES REGULAVEIS E CORDAO.	UN	300,0000
349	706395	OLEO DE IMERSAO 100ML	FR100MLT	20,0000
350	706405	FIXADOR CITOLOGICO SOLUCAO SPRAY 100 ML	FR100MLT	50,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

351	706406	KIT PARA CITOLOGIA (ESCOVA CERV. ESPATULA DE AYRE).	KIT	10.000,0000
352	706407	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. G C/ 100 S/ PO	CX 100 UN	80,0000
353	706408	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. M C/ 100 S/ PO	CX 100 UN	100,0000
354	706409	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM. P C/ 100 S/ PO	CX 100 UN	100,0000
355	706410	SACO PLASTICO BCO. REFORCADO P/ LIXO HOSP. 100 L C/ 100	PC 100 UN	400,0000
356	706411	SACO PLASTICO BCO. REFORCADO P/ LIXO HOSP. 40 L C/ 100	PC 100 UN	400,0000
357	706625	LUVA NITRILICA CANO LONGO (P,M,G)	PAR	600,0000
358	707889	MACACAO IMPERMEAVEL TAM XG	UN	2.000,0000
359	708486	MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO M	UN	2.000,0000
360	708487	MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO G	UN	2.000,0000
361	708491	MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO GG	UN	2.000,0000
362	710517	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO M	UN	2.000,0000
363	710518	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO G.	UN	2.000,0000
364	710519	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO GG.	UN	2.000,0000
365	710520	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO GRAM. 40 EM TNT, TAMANHO XG.	UN	2.000,0000
366	710521	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO GG.	UN	2.000,0000
367	710522	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO XG.	UN	2.000,0000
368	710524	PINCA FAURE 21 CM	UN	40,0000
369	710538	ELETRODO EM FORMA DE PA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) COM FEEDBACK DE RCP ADULTO	UN	80,0000
370	710539	CIRCUITO FECHADO RESPIRATORIO ADULTO/INFANTIL COMPLETO PARA ENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR COM PROXIMAL	UN	50,0000
371	710543	MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO P	UN	2.000,0000
372	710616	TESOURA CATRO VIEJO	UN	20,0000
373	710635	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO M	UN	2.000,0000
374	710636	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA GRAM. 40 TAMANHO G	UN	2.000,0000
375	710637	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (CARDIO CLIP ADULTO PERIFERICO) C/ 4	UN	15,0000
376	710638	ELETRODO REUTILIZAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO PRECORDIAL ADULTO C/ 6	UN	15,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

377	710639	ELETRODO EM FORMA DE PA PARA DESFI-BRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA)	UN	80,0000
378	711532	PINCA DIETRICH 14CM	UN	40,0000
379	711728	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UN	60,0000
380	711748	PINCA CASTRO VIEJO.	UN	40,0000
381	711996	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P COM 7	UN	2.200,0000
382	712001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICO TAMANHO M	UN	2.400,0000
383	712008	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG PACOTE COM 7	UN	2.400,0000
384	712971	SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTÁVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO	UN	5.000,0000
385	714143	LANCETA RESTRITIL PICADORA, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	500,0000
386	714150	MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS	UN	300,0000
387	714692	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO OBESO ADULTO, EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO.	UN	50,0000
388	714693	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO ADULTO, COM FECHO EM VELCRO.	UN	50,0000
389	714694	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO INFANTIL, COM FECHO EM VELCRO.	UN	50,0000
390	714695	KIT VALVULA RESPIRATORIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILACAO MECANICA	UN	100,0000
391	715823	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA - COMPOSTO POR FRASCO EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL, 500 ML, PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME NORMAS DA ABNT	UN	50,0000
392	715826	PINCA MUSEUX - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 24CM	UN	10,0000
393	715827	PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N° 01	UN	10,0000
394	715828	PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N° 02	UN	10,0000
395	715829	PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WINTER RETA, COMPRIMENTO 28 CM, N°03	UN	10,0000
396	715830	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 000, MATERIAL ATOXICO, COR ROSA	UN	15,0000
397	715831	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 00, MATERIAL ATOXICO, COR AZUL	UN	15,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

398	715832	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, MATERIAL ATOXICO, COR PRETA	UN	15,0000
399	715833	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
400	715834	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, COR VERDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
401	715835	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, COR AMARELO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
402	715837	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, COR VERMELHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
403	715838	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, COR LARANJA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
404	715839	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 6, COR ROXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO	UN	15,0000
405	715840	CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO DUPLO LUMEN 5FR X160MM	UN	150,0000
406	715842	CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO DUPLO LUMEN 3FR X100MM	UN	150,0000
407	715843	CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO DUPLO LUMEN 7FR X 200MM	UN	150,0000
408	715847	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 - 54 CM, SISTEMA FECHADO	UN	50,0000
409	715848	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 - 54 CM, SISTEMA FECHADO	UN	50,0000
410	715849	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 - 54 CM, SISTEMA FECHADO	UN	50,0000
411	715850	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, 54CM, SISTEMA FECHADO	UN	50,0000
412	715861	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 16 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,	UN	200,0000
413	715864	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 18 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,	UN	200,0000
414	715865	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 08 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,	UN	200,0000
415	715866	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 10 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,	UN	200,0000
416	715867	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 12 - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,	UN	200,0000
417	715875	SONDA DESCARTAVEL NUMERO 14 - EM PO-	UN	200,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		LIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA,		
418	715899	REGUA ANTROPOMETRICA - CORPO EM MADEIRA RESISTENTE, ESCALA MINIMA DE 1 METRO, COM DIVISAO DE 10 EM 10CM	UN	40,0000
419	715906	LANTERNA CLINICA LED FOCALIZADA, CORPO DE METAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14,5 CM E DIÂMETRO 1,7CM. COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TIPO AAA	UN	40,0000
420	715907	OFTALMOSCÓPIO – DIRETO, LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO 2.5V, COM NO MÍNIMO 19 LENTES DIOPTRIAS, NO MÍNIMO 5 ABERTURAS, COM CLIP DE BOLSO, PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, BOTÃO LIGA E DESLIGA, ACOMPANHA: 01 ESTOJO REFORCADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA PECAS E SERVICOS, TREINAMENTO OPERACIONAL	UN	40,0000
421	715955	KIT - SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE LEVEDURAS, COM 32 PROVAS BIOQUIMICAS SIMULTANEAS DE IDENTIFICACAO EM GALERIA/CARTAO/PAINEL LACRADO, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 25 TESTES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN	6,0000
422	715974	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO-MACROGOTAS (12FR), FOTOSSENSIVEL, EXTENSAO DO EQUIPO 150 CM DE TUBO EM PVC, COM PONTA PERFURANTE (TRIFACE-TADO) , COM PONTA PROTETORA, TUBO FLEXIVEL	UN	2.000,0000
423	715975	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTAARREDONDADA,, CALIBRE 3,0 CHDESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO, ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA,, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

424	715976	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 3,5 CH DESCARTAVEL, C/BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA., EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
425	715977	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 4,0 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
426	715978	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 4,5 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
427	715979	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 5,0 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO,	UN	100,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		RO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTA-VEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ES-TERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZA-DA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.		
428	715980	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURA-DOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OB-TURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALI-BRE 5,5 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAODO NUME-RO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTA-VEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ES-TERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZA-DA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
429	715981	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MA-TERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTERIOR E LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. COM, TAMANHO CALIBRE 6,0, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, ROTULAGEM RESPEITAN-DO O DECRETO LEI 79094/77 MS.	UN	100,0000
430	715983	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURA-DOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OB-TURADOR DEPONTA ARREDONDADA, CALI-BRE 7,0 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUME-RO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTA-VEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ES-TERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZA-DA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

431	715984	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 7,5 CH DESCARTAVEL, COM BALAO, EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COMIMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COMDISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACILMANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
432	715985	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 8,0 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
433	715986	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM OBTURADOR DE PONTA ARREDONDADA, CALIBRE 8,5 CH DESCARTAVEL, C/ BALAO, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, .. LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO, EM LOCAL VISIVEL,ACABAMENTO ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO ADAPTAVEL, A QUALQUER TIPO DE SERINGA COM TAMPA DE VEDACAO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	100,0000
434	715987	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, AJUSTAVEL,COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO,CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA,ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUME-	UN	100,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		RO EM LOCAL VISIVEL,DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDA-DA,GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVER-SAL PARA SERINGAS,TAMANHO DO CALIBRE 9,0,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS NOMAS VIGENTE DA MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS		
435	715988	KIT CPAP - PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CANULA NASAL 100% SILICONE, AU-TOCLAVÁVEL, Nº 00, COM ABERTURAS LA-TERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONEC-TOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOU-CA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NA-SAL.	UN	100,0000
436	715991	PRONGA PARA CPAP NASAL - TIPO CANULA NASAL, COM FORMATO SOBRE A ORELHA, FLEXIVEL, MACIA, COM PRONG EM SILICONE DE CONTOURNO ARREDONDADO, PARA FIXA-CAO SEGURA E CONFORTAVEL. COM TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO, COM 2,10M DE COMPRIMENTO, A PROVA DE DEFORMA-CAO E TORCAO PARA ASSEGURAR FLUXO CONTINUO AO PACIENTE, CONECTOR DE OXIGENIO TIPO UNIVERSAL. TAMANHO IN-FANTIL.	UN	100,0000
437	715993	LARINGOSCOPIO - INFANTIL, CABO PEQUE-NO EM METAL RECARTILHADO TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOX P/PILHAS ME-DIAS, COM ENCAIXE PARA LÂMINA PARA LÂMINA EM PADRAO INTERNACIONAL, COM 02 LÂMINA CURVAS: TAM. 1 E 2 E 02 LAM. RETAS TAM. 0 E 2., COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM PINO DE ACO SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE CORVIM COM ZIPER	UN	20,0000
438	715995	ELETRODO - TIPO PAS EXTERNAS PARA DEA OU MARCAPASSO TRANSCUTANEO DE MA-TERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDA-DE, TAMANHO ADULTO, PARA USO NO DES-FIBRILADOR, MARCA MINDRAY, MODELO BENEHEART	UN	30,0000
439	715998	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CAVALINHO UPA UPA MUSICAL - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO VINIL ATOXICO DE ALTA DENSIDADE, SU-PORTA NO MINIMO 40KG, EMITE SOM DE CAVALGADA E ACENDE A LUZ, DIMENSOES: 52X46X25CM (CXAXL), AS CORES DEVERAO	UN	2,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		SER ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.		
440	715999	CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA, REGULAVEL COM VELCRO, 1 KG	UN	3,0000
441	716000	CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO, PESANDO 3 KG	UN	3,0000
442	716001	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - FAIXAS ELASTICAS COM INTENSIDADES: FRACA, MEDIO E FORTE, PARA DIFERENTES NÍVEIS DE EXERCICIOS, MEDINDO 120 X 15 CM, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLASTICA (TPE), AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE	UN	4,0000
443	716002	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO MEDIA, COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA, 27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA	UN	4,0000
444	716003	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATOXICO, COM COMPRESSAO FORTE, COR CONFORME RESISTENCIA DA FAIXA, 27,5X3CM, FORMATO CIRCULAR, PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA	UN	4,0000
445	716004	KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORÇO DOS APARELHOS, FABRICADO EM LATEX COM DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE, FORTE, MEDIO E LEVE. AS CORES POR INTENSIDADE PODEM VARIAR DE ACORDO AO FABRICANTE. DIMENSAO APROXIMADA: DE 50X5 CM.	UN	4,0000
446	716006	CONJUNTO DE EXERCITADOR - PARA USO EM FISIOTERAPIA DE DEDO, COMPOSTO POR: 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE LEVE## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE MEDIA## 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE FORTE E 01 EXERCITADOR DE DEDO COM INTENSIDADE EXTRA FORTE.	UN	2,0000
447	716007	BOLA TERAPEUTICA - COMPOSTA EM LATEX ESPECIAL COM ESPESSURA DE 3,00MM, FORMATO ROLO, MODELO FEIJAO, MEDINDO 95,00 X 40,00CM, AMARELA	UN	2,0000
448	716008	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES, FABRICADA EM LATEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, 65 CM.	UN	2,0000
449	716009	BENGALA - DE ALUMINIO, ALTURA REGULAVEL, CABO TIPO T, PE COM 4 PONTOS DE APOIO E PONTEIRAS DE BORRACHA.	UN	2,0000
450	716010	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE	UN	3,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO		
451	716011	EXERCITADOR DE MAOS PARA FLEXORES - PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO DE MAO E DEDOS, RESISTENCIA FORTE, COR PRETA, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	UN	2,0000
452	716013	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE, PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES), MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II, CODIGO DO FABRICANTE 02049031, KIT CABO 38 (PRETO/LARANJA) DUAS VIAS CADA COM CONECTORES PINO BANANA DE 2MM	UN	15,0000
453	716014	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE PACIENTE, PARA ELETROESTIMULADOR TRANSCUTANEO (TENS/FES), MARCA IBRAMED, MODELO NEURODYN II, CODIGO DO FABRICANTE 02049011, KIT CAB 09 NAS CORES (AZUL/VERDE) DUAS VIAS CADA, CONECTORES PINO BANANA 2MM	UN	15,0000
454	716016	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - DE PACIENTE, PARA ELETROCARDIOGRAFO, ECAFIX MODELO ECG 5 E ECG 6, CINCO VIAS	UN	6,0000
455	716025	CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM NYLON COM COSTURA REFORCADA, REGULAVEL COM VELCRO, 2 KG.	UN	3,0000
456	716026	TABUA ESCADA DIGITA - DE DEDOS DEVERA SER FABRICADA EM MADEIRA PADRAO DE EUCALIPTOS, PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, DEVERA SER ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA, O QUE ELIMINA A POROSIDADE E ISOLA A UMIDADE, DEIXANDO O PRODUTO MAIS RESISTENTE A ACAO DE SOL E A AMBIENTES UMIDOS. POSSUIR: 34 DEGRAUS, A TABUA ESCADA DIGITA E IDEAL PARA FISIOTERAPIA PERMITE ESTIMULAR MOVIMENTOS FINOS E DE MAIOR COMPLEXIDADE, PARA QUE O PACIENTE RETOME ACOES DO DIA A DIA. PRODUTO DEVE SER FIXADO NA PAREDE PARA UTILIZACAO SEGURA. DIMENSOES APROXIMADAS: 137.0 X 25.0 X 80.0 (LXPXA CM). PESO APROXIMADO: 1.8 KG. ITENS INCLUSOS: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 TAMPAS PARAFUSOS.	UN	2,0000
457	716027	EXERCITADOR DE PES E TORNOZELOS - EM ACO INOX, E MADEIRA, COM SAPATILHA EM ACO INOX##CORREIAS DE COURO##MOLAS ESPIRAIS EM ACO INOX##BASE EM MADEI-	UN	3,0000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

		RA, DIMENSOES: 0,45 M COMP. X 0,20 M DE LARG.		
458	716139	SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN	200,0000
459	7851	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX. C/ INJ LATERAL	UN	25.000,0000
460	7856	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC. ESTERIL.	UN	800,0000
461	7865	FITA TESTE P/ AUTO CLAVE	UN	600,0000
462	7867	GEL ELETROCONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALAO C/ 5KG	UN	60,0000
463	7901	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	UN	100,0000
464	7905	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE RIGIDA	UN	400,0000
465	7906	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 14 CM	UN	40,0000
466	8338	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA C/ LINK E S/ BACTAG C/ 500ML CONSTITUIDA POR BOLSA P/ COLETA DE SANGUE C/ SOL. ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO, 1 BOLSA P/ A TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES.	UN	200,0000
467	9548	AGULHA DESC. 40MMX1, 2MM C/100	CX 100 UN	300,0000
468	9562	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	500,0000
469	9563	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS RECEM NASCIDO	UN	300,0000
470	9564	CLAMP UMBILICAL EM PLASTICO ATOXICO TAM. UNICO ESTERIL	UN	1.000,0000
471	9580	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	RCP 250ML	300,0000
472	716186	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº0 (MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.)	UN	10,00
473	716187	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº1 (MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.)	UN	10,00
474	716188	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA INFANTIL Nº2 (MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL MODELO RETA COM LAMPADA LED.)	UN	10,00



4.2 A futura aquisição terá o custo total de **R\$ 4.562.772,81** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavo).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMO COMUNS

5.1 – Consideram os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.621/2003, os produtos em questão estão enquadrados entre aqueles classificados como produtos comuns, sendo caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas, por meio de especificações usuais no mercado, atraindo para o caso o emprego da modalidade pregão.

6 – DA(S) CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** contrato social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.
- b)** estatuto social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.
- c)** registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas as alterações).
- c.1)** certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI – em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 16 de 17 de dezembro de 2.009).
- d)** contrato social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** estatuto social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

6.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b)** Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c)** Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- d)** Provas de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- e)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

a.1) A certidão a que se refere o presente item deverá conter informações sobre “AÇÕES MO-VIDAS”, nas quais a licitante figura como autora, e “AÇÕES EM DESFAVOR”, nas quais a licitante figura como ré. Isso porque nas ações de falência a empresa ocupa o polo passivo (ré/requerida), ao passo que nas ações de recuperação judicial a empresa ocupa o polo ativo (autora/requerente).

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31 inciso I da Lei 8.666/1993), devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta nº 10/2018 do TCE/MT, mesmo para empresas ME's e EPP's.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória no fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) Autorização de Funcionamento da empresa junto ANVISA para Correlatos (materiais médicos e hospitalar), e a situação ativa no sítio da ANVISA.

c) Cópia de publicação no diário oficial e comprovante eletrônico, da autorização para funcionamento da empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

d) Prova de que a licitante está apta a realizar os serviços de transporte, legalmente autorizada pela ANVISA, ou seja que tenham autorização definitiva com a publicação no diário oficial atualizada não sendo aceito protocolo, para o transporte dos objetos ora licitados, (art. 13, IX da Port. 802/1998) e (port. Nº 802/1998) e (lei 6.360/1976 – Art. 61 – Par. Único) ou, que irá utilizar – se de serviços de transporte terceirizado, comprovado através de um contrato de prestação de serviços da empresa transportadora com a licitante, comprometendo – se a transportar com a licitante, comprometendo – se a transportar os produtos ora licitados nesse Edital (assinado e reconhecido com firma do responsável pela empresa juntamente com o controle social, alvará de funcionamento e CRF (certificado de regularidade farmacêutica da empresa de transporte.

e) Declaração que a empresa se compromete a fazer a entrega dos produtos no prazo solicitado, conforme modelo do Anexo VI.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



- b) Declaração de não ocorrência de fato impeditiva à sua habilitação.
- c) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega dos produtos licitados.

6.2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS À HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2 – O (A) Pregoeiro (a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

6.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

6.2.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

6.2.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

6.3.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual que tenha logrado êxito em comprovar perante o certame sua condição, fará jus ao benefício da regularidade tardia prevista no art. 43 § 1º da lei complementar nº 123/06.

6.3.2 – As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para os julgamentos das propostas será adotado o tipo licitatório menor preço unitário consolidado pelo critério de julgamento menor preço unitário.

7.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 – Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

7.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.5 – A aceitabilidade dos preços ofertados será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisas realizadas pelos órgãos demandantes, anexas aos autos processuais.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, os representantes legais dos licitantes vencedores serão convocados para retirarem os termos de contrato, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da lei nº 10.520/02 e art. 81 da lei nº 8.666/93, caso assim não o faça(m).

8.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado as propostas vencedoras deverá retirar os termos de contrato dentro do prazo máximo de 05 dias a contar da convocação formal de comparecimento junto a Coordenadoria de Licitações, situada na Praça São Francisco de Assis nº 128 – Centro, neste município, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h às 13:00h às 17:00h.

8.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Coordenadoria de Licitações para retirada do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

8.2.1.2 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

8.2.2 – O prazo de comparecimento para retirada do(s) termo(s) de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Coordenadoria de Licitações por meio de protocolo a ser realizado na Praça São Francisco de Assis N. 128 Centro, neste município, das 07h às 11h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira), e-mail (contratos@aripuanã.mt.gov.br) antes do término do prazo inicial, expondo às justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

8.2.3 – Para efeito de emissão do termo de contrato o vencedor deverá perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

8.2.4 – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato de convocação para assinatura do termo de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse-se em retirá-lo, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de



classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9 – DA DURAÇÃO, ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

9.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, sendo este será fixado no momento de celebração do(s) termo(s) do contrato, podendo ainda ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da contratação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

b.1) O prazo a que se refere a alínea “b” não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital

9.1.1 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

9.3 – Os produtos deverão ser recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica situado na Rua 12 de Julho N. 103 – Módulo I, no horário compreendido entre as 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9.4 – O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento das ordens de fornecimento respectivas junto ao órgão competente.

9.5 – Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.6 – Os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser apresentada, devendo ser constante no prazo de até 15 dias, a contar da notificação, à custas dos contratados, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado por crédito em conta bancária no prazo médio de até 30 dias a contar da entrega e emissão da nota fiscal e aceite deste(s) pelo responsável.

10.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, CNPJ nº **03.507.498/0001-71**, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

10.2.1 – As notas fiscais correspondentes deverão ser entregues pela contratada diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, que somente atestará os recebimentos dos produtos e liberará as referidas notas fiscais para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

10.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT e o pagamento ficarão pendentes até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

10.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas aos produtos, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

10.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

10.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Constituem obrigações da contratada:

11.1.1 - Assinar o contrato/Ata com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

11.1.2 - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

11.1.2.1 - Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.



11.1.2.2 - Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

11.1.2.3 - Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

11.1.2.4 - Lote – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, conforme descrição do item no edital.

11.1.2.5 - Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.1.3 - Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

11.1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

11.1.8 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital;

11.1.9 - No ato da entrega os produtos passarão por conferencia, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

11.1.10 - Deverão os produtos ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.1.11 - Entregar o objeto em conformidade com edital, caso for constatado que os produtos não estiverem em conformidade com as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas;

11.1.12 - Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

11.1.13 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.14 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

11.1.15 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.16 - Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.1.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990).

11.1.19 - Atender todos os pedidos efetuados “NAD-nota de autorização de despesa” durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

11.1.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.21 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos/serviços no prazo máximo de 05 dias.

11.1.22 - Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.

11.1.23 - A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local) no seguinte endereço:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	(66) 9 9252-7685	Rua 12 de Julho, nº 103, Módulo 1.

11.2 – Constituem obrigações da contratante:

a) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à **CONTRATANTE** tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados, informando à **CONTRATANTE** para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena entrega dos produtos licitados.

12 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

12.1.1 – Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da execução do contrato decorrentes do presente processo:

Nome do servidor	Função
Marise Raffler Da Silva	Fiscal de contrato
Ana Lucia Caiçara De Meneses	Suplente

12.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3 – O Gestor do contrato de posse das manifestações do Fiscal do contrato encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

12.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

12.1.3.1.1 – O contratado será intimado pessoalmente da abertura do prazo acima estabelecido por meio de seu preposto designado para o acompanhamento do contrato, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

12.1.3.1.2 – Sendo a execução do contrato realizada a distância, a intimação acima referida será realizada por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento.

12.1.3.1.3 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e depois de esgotadas as tentativas de intimação pelas modalidades supramencionadas, a Administração Municipal fará publicar no Diário Oficial intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte à referida publicação.

12.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

12.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

12.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.



13 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

13.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do produto;
- e) a paralisação na entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- i) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos.

14 – DAS SANÇÕES



14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante adjudicatário /contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 14.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas previstas no instrumento de contrato e edital;
- c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“d”) (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

14.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior.

14.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.3.1. - Caso o licitante adjudicatário/contratado seja reincidente na conduta que originou a penalidade de advertência, ou ainda tenha cometido infração diversa de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da sanção) aplicável no ato de dosimetria da pena.

14.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao licitante que, em especial:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.4.1 – A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

14.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento, em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

14.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.8 – A multa deverá ser recolhida integralmente aos cofres públicos do Município de Aripuanã – MT, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal via postal (A.R.).

14.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

14.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo:

DOTAÇÃO	FONTES	ÓRGÃO
636 - 647 - 687 - 707 712 - 721 - 757	1.500.1002000 1.600.0000000 2.600.3110000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck
Secretária Municipal De Saúde

APROVO para os devidos fins o presente Termo de Referência, conforme art. 7º, § 2º, inciso I, da lei nº 8.666/93, visto o atendimento de todos os pressupostos legais de formalização.

Aripuanã-MT, aos 24 dias do Mês de Julho de 2023.

Seluir Peixer Reguin
Prefeita